

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 008/2026.

Dispõe sobre a criação e a regulamentação da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família no Município de São Roque de Minas.

A Secretária Municipal de Assistência Social, o Secretário Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:

* A Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família;

* O Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família;

* A Portaria MDS nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025, que regulamenta a gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família;

* A Instrução Normativa Conjunta nº 4/SENARC/SNAS/MDS, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre normas e procedimentos complementares para a gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família;

* A necessidade de fortalecer a articulação entre as áreas da Assistência Social, Educação, Saúde e demais políticas públicas para o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

* A importância do trabalho intersetorial para garantir o acesso das famílias às políticas públicas de forma integral, promovendo a superação da vulnerabilidade social;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no município de São Roque de Minas, com a finalidade de promover a articulação e a integração entre as áreas envolvidas no acompanhamento das condicionalidades do Programa.

Art. 2º A Comissão Intersetorial do PBF tem como competências:

I – Acompanhar e avaliar o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família nas áreas da saúde e educação;

II – Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades do Programa, assim como o registro nos Sistemas Específicos;

III – Propor estratégias e ações intersetoriais para a melhoria dos índices de acompanhamento das condicionalidades;

IV – Promover o acompanhamento das famílias beneficiárias em não cumprimento de condicionalidades, de forma articulada entre os setores;

V – Realizar reuniões periódicas para analisar resultados e elaborar planos de ação;

VI – Propor ações conjuntas e coordenadas de comunicação e de divulgação de informações sobre as condicionalidades do PBF com as famílias beneficiárias;

VII – Elaborar diagnósticos e estudos sobre a gestão e o acompanhamento das condicionalidades, de maneira a subsidiar a atuação das política de assistência social, saúde e educação quanto a situações de insuficiência na oferta dos serviços e de desproteção social das famílias e dos seus territórios;

VIII – Promover o uso do Sistema de Condicionalidades – Sicon pelas áreas que atuam na gestão de condicionalidades.

Art. 3º A Comissão Intersetorial será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e instituições:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação.

IV – Proteção Social Básica (PSB), no âmbito do SUAS;

V – Representante da Coordenação Municipal do Cadastro Único.

§1º - Os membros da Comissão serão indicados pelos titulares das pastas e nomeados em ato do Prefeito Municipal;

§2º - A Coordenação da Comissão será exercida por representante da Secretaria Municipal de Assistência Social vinculado à Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família.

§3º - A participação como membro da Comissão será considerada serviço público relevante não dará causa a qualquer espécie de remuneração.

Art. 4º A Comissão Intersetorial se reunirá ordinariamente a cada trimestre, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação de seu coordenador.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas/MG, 27 de maio de 2026.

Fabiana Arantes de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social

Antônio Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Lean Bethania de Castro
Secretária Municipal de Educação